

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 010/2015, de 15 de Janeiro de 2015, referente a prestação de serviços de *administração mensal do benefício de Tíquete Cesta Básica, através de Cartão Magnético*, Licitação nº 001/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, que julgou a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.627.085/0001-93, com sede a Rua Bárbara Heliodora, 399 – Centro, em Governador Valadares-MG; com a oferta no percentual de **-1,50%** (menos um e meio por cento), como vencedora do referido processo licitatório, realizado em 24/02/2015;

Considerando que referido Edital Tomada de Preços foi amplamente divulgado, tendo sido publicado, inclusive, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, além de aviso afixado no quadro de avisos da Câmara, sendo que 02 (duas) empresas participaram do certame, e, enviaram representante ao ato;

Considerando que as principais empresas do ramo tiveram livre acesso as informações do certame, dada a ampla divulgação em veículo oficial de imprensa escrita, e que, mesmo assim, apenas 02 (duas) empresas compareceram ao ato, evidenciando, desta forma, o *Manifesto desinteresse* das demais empresas do ramo;

Considerando ser de interesse público a Homologação e Adjudicação da referida decisão;

Considerando o Parecer positivo do Setor Jurídico desta Casa, sobre o referido procedimento Licitatório;

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Dê ciência às empresas participantes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 00 de Março de 2015.

Homero Ecard Roque
PRESIDENTE